

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO – SANTA CATARINA

**Resolução nº 097/2015/CREF3/SC, de 23 de outubro de 2015.**

**Dispõe sobre o orçamento para o ano de 2016 do Conselho Regional de Educação Física.**

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física – 3ª Região – CREF3/SC, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do art. 40 do Estatuto do CREF3/SC;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37, *caput*, da CF/88;

**CONSIDERANDO** os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 11.000/2004 que dispõe sobre fixação e cobrança de contribuições anuais, multas e preços relativos aos serviços relacionados com as atribuições legais dos Conselhos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.197/2010, que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física, e o disposto na Lei Federal nº 12.514/2011, que trata das contribuições devidas aos Conselhos Profissionais em geral;

**CONSIDERANDO** o dispositivo no inciso XIII, do art. 23, e inciso IX, do art. 31, do Estatuto do CREF3/SC;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Educação Física em reunião plenária de 23 de outubro de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o orçamento, constante do anexo único desta Resolução, para o ano de 2016 a ser executada pelo CREF3/SC e será disponibilizado na íntegra no site [www.crefsc.org.br](http://www.crefsc.org.br).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prof. Eloir Edilson Simm  
Presidente  
CREF 000251-G/SC.